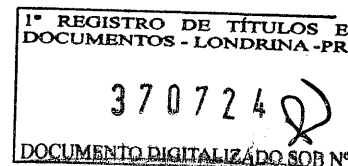




TERMO DE COMPROMISSO



Pelo presente Termo de Compromisso, vinculado ao Processo nº 85018/2012, **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA - UNIFIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.624.202/0004-44, com sede à Rodovia Mábio Gonçalves Palhano (PR 538), 3.000, CEP 86.055-585. Londrina - PR, representado neste ato por ANA MARIA MORAES GOMES, RG sob nº 818.434-8 SSP/PR e CPF nº 149.677.159-15, doravante denominado COMPROMITENTE, DECLARA para os devidos fins que se compromete a arcar com as despesas decorrentes das obras, serviços e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal na Diretriz de EIV nº 002/2017, referentes ao empreendimento denominado "HOSPITAL VETERINÁRIO - UNIFIL", a ser executado à Rodovia Mábio Gonçalves Palhano (PR 538), 3.000, CEP 86.055-585. Londrina - PR, Zona Especial Quatro (ZE-4), de acordo com a Lei Municipal nº. 7.485/1998, alterada para Zona Residencial Nove (ZR-9).

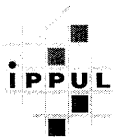
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As obrigações abaixo definidas e, nesta oportunidade, assumidas pelo COMPROMITENTE passam a fazer parte integrante das normas regulamentares de sua implantação e funcionamento, estando o COMPROMITENTE plenamente ciente que eventual descumprimento ensejará a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a execução do presente termo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

São medidas mitigadoras do empreendimento, às expensas do empreendedor:

- 1) Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL e executar, mediante a autorização da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU), baia de desaceleração na entrada principal do Campus Universitário UNIFIL;
- 2) Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL e executar, mediante a autorização da CMTU, canteiro na concordância da Rua Santa América com a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano, para definição do acesso à Rua Santa América e estabelecer o acesso à Rodovia Mábio Gonçalves Palhano;
- 3) Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL e executar, mediante a autorização da CMTU, retorno no canteiro central da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano, de modo a efetuar o acesso ao Hospital Universitário Unifil e ao Campus Universitário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

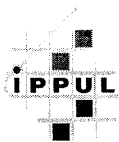


- 4) Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL e executar, mediante a autorização da CMTU, revisão do acesso ao MEPROVI - Centro de Auxílio a Dependentes Químicos e Apoio Familiar, de modo que não fique situado na concordância das vias Rua Santa América com a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano;
- 5) Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL e executar, mediante a autorização da CMTU, sinalização horizontal e vertical nas vias de acesso ao empreendimento, que indique a circulação correta dos veículos para estas vias.
- 6) Implantar um sistema de biodigestão anaeróbia para o tratamento de esgotamento sanitário de todo o Hospital Veterinário, com efluente destinado ao sumidouro. O projeto sanitário deverá contemplar a fossa séptica, o biodigestor anaeróbio e o sumidouro e ser aprovado junto à SEMA em até 180 dias após a assinatura do Termo de Compromisso de EIV. A implantação deverá ser executada em até 180 dias após a aprovação do projeto.
- 7) Implantar um sistema de compostagem para todos os resíduos orgânicos provenientes das baias dos animais em tratamento e para estudos (equinos, bovinos, muares, caprinos e ovinos), bem como os resíduos orgânicos de cozinhas e lanchonetes, visando uma destinação mais eficaz para o tratamento destes, a não proliferação de pragas e doenças e a produção de adubos orgânicos.
- 8) Realizar a arborização nas áreas externas e internas do empreendimento, atendendo o Plano Diretor de Arborização de Londrina, Lei nº11.996/2013, de acordo com as orientações e aprovação da SEMA.
- 9) Aprovar e implantar o projeto paisagístico nas áreas internas do empreendimento, de acordo com as orientações da SEMA.
- 10) Firmar termo específico junto a Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) para a realização da castração de 192 (cento e noventa e dois) animais, entre caninos e felinos, independente do porte, de acordo com a demanda das entidades protetoras dos animais de Londrina, no prazo de 18 meses, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso de EIV, conforme o Parecer Técnico Ambiental nº 056/2017 da SEMA.

§1º. O presente termo deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos pelo COMPROMITENTE e ser anexado ao Processo Administrativo nº. 85018/2012, no prazo máximo de 60 dias.

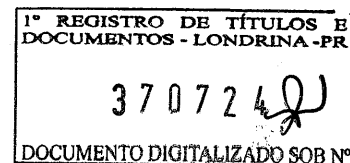
§2º. Caso a atividade pretendida não seja exercida diretamente pelo COMPROMITENTE, as obrigações regulamentares de funcionamento deverão ser assumidas pelo Terceiro, mediante a instrumentalização de TERMO ADITIVO como condição para a aprovação final do empreendimento.

§3º. Este Termo de Compromisso não isenta das correções cabíveis no que se refere às Leis de Parcelamento do Solo para Fins Urbanos, Código Ambiental, Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo, e procedimentos exigidos pela Secretaria Municipal de Obras e



Pavimentação, e, pela Secretaria Municipal do Ambiente, bem como, as exigências da legislação pertinente no nível estadual e federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS



O cumprimento das obrigações deverá ser concluído até o visto de conclusão da obra, salvo estipulação de prazo diverso previsto no Anexo Único deste Termo.

Parágrafo Único. As obrigações de trato continuadas deverão ser comprovadas através de relatórios anuais protocoladas no IPPUL a cada 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO

O Certificado de Conclusão da Obra e/ou Alvará de Funcionamento somente serão emitidos mediante a comprovação da conclusão das obras e/ou serviços previstos na Diretriz de EIV.

§1º. A fim de atestar a conclusão de suas obrigações, o COMPROMITENTE deverá dirigir requerimento ao IPPUL, munido de relatório fundamentado do cumprimento de suas obrigações, requerendo a expedição de Termo de Recebimento das obras/serviços assumidos.

§2º. No caso de as medidas mitigadoras e/ou compensatórias exigirem prazo maior que o necessário para a realização do empreendimento que as motivou, o visto de conclusão e/ou o alvará provisório de funcionamento poderão ser emitidos desde que o responsável pelo empreendimento caucione, junto ao Município de Londrina, 1,50 vezes o valor das obras e/ou serviços ainda pendentes na data da expedição do referido visto de conclusão.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO

A inobservância de quaisquer das obrigações previstas neste TERMO DE COMPROMISSO pelo COMPROMITENTE importará na aplicação de multa diária por descumprimento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

§1º. A pena pecuniária prevista no caput será revertida ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL.

§2º. Após o decurso de 30 (trinta) dias, a contar da incidência de multa diária, uma vez verificada que a regularização do empreendimento não foi atendida, sem prejuízo da execução da multa arbitrada, o IPPUL deverá solicitar perante às Secretarias competentes, a adoção dos procedimentos cabíveis à cassação do alvará e/ou embargo da obra, nos moldes das Leis 11468/2011, 11381/2011 e 11672/2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA - PR

370724 *Lu*

DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim, o COMPROMITENTE declara e reconhece, para os devidos fins, que o presente TERMO DE COMPROMISSO possui eficácia de título executivo extrajudicial, uma vez que contém cláusulas líquidas, certas e exigíveis e, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, firma-o na presença de 02 testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Londrina (PR), 31 de Março de 2017.

Ana Maria Moraes Gomes
INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA - UNIFIL
 ANA MARIA MORAES GOMES
 RG nº 818.434-4 SSP/PR
 CPF nº 149.677.159-15

Sardi - reconhece
 reconhece - Sardi

TESTEMUNHAS:

Julio Cesar Brevilheri

Sardi - reconhece
 reconhece - Sardi

FUNREJUS NOME: *Julio Cesar Brevilheri*
 R\$ 7,86 CPF: *024.784.379-90*

Rubens Antonio Bonafini

Sardi - reconhece
 reconhece - Sardi

NOME: *Rubens Antonio Bonafini*
 CPF: *028.145.579-12*

FÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 LONDRINA - PARANÁ

Apresentado nesta data, Protocolado e Digitalizado sob nº 370724
 e Registrado sob nº 277994
 Londrina, 06 ABR 2017

Luciana Salvador
 - OFICIAL

Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.
 Rua Souza Naves, 2265, Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Fone/Fax: (43) 3026-2728
 web site: www.sardi.com.br e-mail: cartorio@sardi.com.br Enildo Sardi - titular
 São Digital - Consulte em <http://www.sardidigital.com.br>
 Nº: R0FoE.h6VLx.Eboq7, Controle: wtoX2.4jI9j

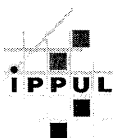
Reconheço por semelhança as assinaturas de ANA MARIA MORAES GOMES (27096), JULIO CESAR BREVILHERI (28049) e RUBENS ANTONIO BONAFINI (40073). *0054526*
 Dou fé, 05 de abril de 2017 - 10:28:18h.

Luciana Salvador - Escrevente

Lu
CARTÓRIO SARDI
 9º Serviço Notarial
 Enildo Sardi - Tabelião

FUNARPEN
 SELO DIGITAL
 Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304
 Luiza Losi Coutinho Mendes
 OFICIAL
 Controle: *Samira Nara Souza Sampaio*
Arthur Douglas Antico
Isabela Bezerra da Silva Ribeiro
 ESCREVENTES AUTORIZADOS

Londrina 06Abr17 09:05 Distr. 3391 1 OFICIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



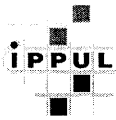
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA - PR

370724

DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº

ANEXO ÚNICO

MEDIDAS MITIGADORAS DO EMPREENDIMENTO A EXPENSAS DO EMPREENDEDOR		
01. SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE		
ITEM	MEDIDAS CORRETIVAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(a)	Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL e executar, mediante a autorização da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU), baia de desaceleração na entrada principal do Campus Universitário Unifil;	Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL / Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
(b)	Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL e executar, mediante a autorização da CMTU, canteiro na concordância da Rua Santa América com a Rodovia Mabio Gonçalves Palhano, para definição do acesso à Rua Santa América e estabelecer o acesso à Rodovia Mabio Gonçalves Palhano;	Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL / CMTU
(c)	Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL e executar, mediante a autorização da CMTU, retorno no canteiro central da Rodovia Mabio Gonçalves Palhano, de modo a efetuar o acesso ao Hospital Universitário Unifil e ao Campus Universitário;	Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL / CMTU
(d)	Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL e executar, mediante a autorização da CMTU, revisão do acesso ao MEPROVI - Centro de Auxílio a Dependentes Químicos e Apoio Familiar, de modo que não fique situado na concordância das vias Rua Santa América com a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano;	Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL / CMTU
ITEM	MEDIDAS MITIGADORAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(e)	Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL e executar, mediante a autorização da CMTU, sinalização horizontal e vertical nas vias de acesso ao empreendimento, que indique a circulação correta dos veículos para estas vias.	Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL / CMTU
02. MEIO AMBIENTE		
ITEM	MEDIDAS CORRETIVAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA - PR

370724

DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº

(a)	Implantar um sistema de biodigestão anaeróbia para o tratamento de esgotamento sanitário de todo o Hospital Veterinário, com efluente destinado ao sumidouro. O projeto sanitário deverá contemplar a fossa séptica, o biodigestor anaeróbio e o sumidouro e ser aprovado junto à SEMA em até 180 dias após a assinatura do Termo de Compromisso de EIV. A implantação deverá ser executada em até 180 dias após a aprovação do projeto.	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
(b)	Implantar um sistema de compostagem para todos os resíduos orgânicos provenientes das baias dos animais em tratamento e para estudos (equinos, bovinos, muares, caprinos e ovinos), bem como os resíduos orgânicos de cozinhas e lanchonetes, visando uma destinação mais eficaz para o tratamento destes, a não proliferação de pragas e doenças e a produção de adubos orgânicos.	SEMA
ITEM	MEDIDAS MITIGADORAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(c)	Realizar a arborização nas áreas externas e internas do empreendimento, atendendo o Plano Diretor de Arborização de Londrina, Lei nº11.996/2013, de acordo com as orientações e aprovação da SEMA.	SEMA
(d)	Aprovar e implantar o projeto paisagístico nas áreas internas do empreendimento, de acordo com as orientações da SEMA.	SEMA
ITEM	MEDIDAS POTECIALIZADORAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(e)	Firmar termo específico junto a Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) para a realização da castração de 192 (cento e noventa e dois) animais, entre caninos e felinos, independente do porte, de acordo com a demanda das entidades protetoras dos animais de Londrina, no prazo de 18 meses, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso de EIV, conforme o Parecer Técnico Ambiental nº 056/2017 da SEMA.	SEMA

[Handwritten signatures and initials]